



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 9.993/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 074.826.538-48, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** outro o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 04.331.383/0001-31, estabelecida nesta cidade, na Rua Oscar Bartelles, nº 593, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **MARIA HELENA MARTINI FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 135.726.338-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 9.993/2024, Dispensa nº 15/2024, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 3.613, de 21 de novembro de 2024, na Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, na forma de subvenção social, visando **“Atendimento de pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando sua integração na sociedade e o fortalecimento do vínculo social”**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do processo de formalização do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) Secretário (a) Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;
- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

- SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno, de auditorias contratadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de

[Handwritten signatures in blue ink: a large stylized 'R', a signature that appears to be 'MHE', and another signature.]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

v) Atender o que preconiza a Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, de maneira especial, no que se refere aos dados dos usuários dos serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

w) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, constando do plano de aplicação do plano de trabalho apresentado e aprovado pela respectiva Secretaria Gestora, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, de acordo com o § 5º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;

x) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

y) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

É de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento, conforme § 3º do Art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso previsto plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora, o valor total de até **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), recurso este proveniente dos Cofres Municipais.

O repasse dar-se-á até no 20º (vigésimo) dia de cada mês.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior, bem como o atendimento ao previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Transparência.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, até o dia 10 de cada mês, ofício solicitando a liberação dos recursos (ANEXO XII), de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

Deverá ainda, anexar o relatório circunstanciado referente ao mês anterior a da solicitação, o qual deverá constar: quantitativo das ações, descrição das ações executadas de forma mais detalhada constando objetivos das ações, profissionais participantes, lista de presença dos usuários nas ações, registros fotográficos, materiais utilizados. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar os resultados da avaliação (quantitativo e qualitativo) dos serviços executados, referente aos meses de junho e dezembro.

A Secretaria Gestora da parceria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas para acompanhamento da execução do objeto.

Na primeira solicitação, além do ofício, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os extratos bancários da conta corrente específica e da conta de investimento, zerados (sem saldo).

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no **Caixa Econômica Federal, agência nº 1209, na conta corrente nº 476-0**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b" poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado neste Termo de Colaboração, devendo ser encaminhada a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações. Caso necessário, haverá indicação de apoio técnico de terceiros para monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final, observando-se a Cláusula 9.1 deste termo; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem relacionadas ao período de vigência deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres ou não;

Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'MHF 7']



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;

Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

Realizar despesas com:

j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;

Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;

Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCEP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sítio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes;
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

 8



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- advertência;
- suspensão dos repasses;
- multa;
- declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

2



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, havendo motivo administrativo relevante ou interesse recíproco, mediante Justificativa e Termo Aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente Termo de Fomento é fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado através da Lei Municipal nº 3.613/2024, diante disso, não poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL institui, conforme Portaria Municipal nº 9.590, de 14 de março de 2023, alterada pela Portaria Municipal nº 9.755, de 08 de agosto de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 59 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente (art 36, LF 13.019/2014).

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços (art 35, § 1º, LF 13.019/2014).

Cabe às partes observar o previsto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em relação à coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais e sensíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

No caso de paralisação da execução do objeto razão deste Termo, caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir ou transferir a responsabilidade, de modo a evitar sua descontinuidade dos serviços (art. 42, XII, LF 13.019).

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

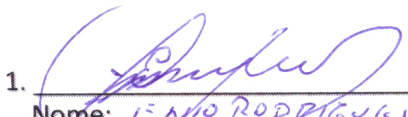
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

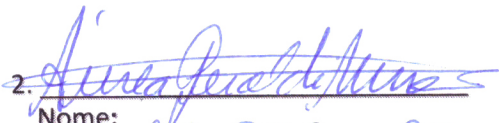
Barra Bonita, 03 de janeiro de 2025.

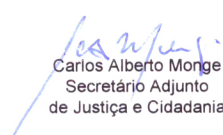

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal


CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA
MARIA HELENA MARTINI FERREIRA
Presidente

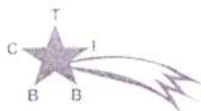
Testemunhas:

1. 
Nome: LENIO RODRIGUES RODERO
RG nº 7.660.459

2. 
Nome: Dirceu Garcia de Almeida
RG nº 23.882.027-0


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania


MFF



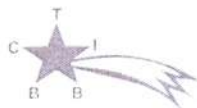
Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - Cx.P. 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtubarra@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA

BARRA BONITA

2024



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

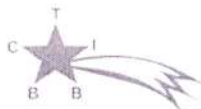
Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax: (14) 3641-1021 - CEP: 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: edtibarra@ig.com.br

PLANO DE TRABALHO TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA

Plano de Trabalho do Clube da
Terceira Idade de Barra Bonita a
ser executado no ano 2025.

BARRA BONITA

2024

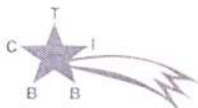


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: edtibarra@ig.com.br

Sumário

1- IDENTIFICAÇÃO:	
2- INTRODUÇÃO:	 5
3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	 5
4- OBJETIVOS:	 6
4.1. Geral:	 6
5- PÚBLICO ALVO:	 7
6- ESTRUTURA FÍSICA:	 7
7- MATERIAIS PERMANENTES:	 8
8- RECURSOS HUMANOS:	 9
9- JUSTIFICATIVA:	 9
10- PERFIL DO USUÁRIO:	 11
11- FORMAS DE ACESSO:	 12
12- METAS DO SERVIÇO:	 12
13- METODOLOGIA:	 15
14- CRONOGRAMA MENSAL DAS AÇÕES:	 20
16- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	 21
17- PLANO DE APLICAÇÃO:	 27
Total Geral	 28
18- PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS:	 28
19- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	 28
19.1- Concedente	 28
19- INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:	 29



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdibarra@ig.com.br

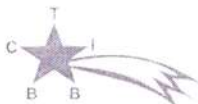
4

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome do serviço: Clube da Terceira Idade de Barra Bonita
Endereço: Rua Oscar Bartellis, 593 – Vila Narcisa
Bairro: Vila Narcisa
Telefone: 14- 3641-1021
E-mail: cdibarra@ig.com.br
CNPJ: 04.331.383/0001-31
Período de funcionamento: Segunda à Sexta das 8:00 as 17:00 Certificação: Entidade com certificação no Conselho Municipal do Idoso e reconhecimento de entidade de Utilidade Pública.

Presidente: Maria Helena Martini Ferreira
.RG: 10.482.573 CPF: 135.726.338-42
Telefone: 3641-1021
Endereço residencial: João Gerin, 588 – Vila Narcisa
E-mail: cdibarra@ig.com.br

Coordenador do serviço: Áurea Geroldi Nunes
RG: 23882027-0 CPF: 191529608-03
Telefone: 14-996054255
Endereço residencial: Rua: Atilio Cervati, 1045 – Colina da Barra
E-mail: cdibarra@ig.com.br
Período de execução do Plano de Trabalho: 01/01/2025 à 31/12/2025



2- INTRODUÇÃO:

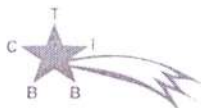
O presente plano de trabalho do Clube da Terceira Idade visa articular ações voltadas para o atendimento de pessoas idosas, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social. Reconhecendo a importância do envelhecimento ativo e da inclusão social, nossa entidade se dedica a promover o bem-estar, a dignidade e os direitos da população idosa.

Em um contexto onde os desafios enfrentados pelos idosos são cada vez mais evidentes, nossa atuação busca não apenas suprir necessidades básicas, mas também fomentar a autonomia e a participação ativa desses indivíduos na sociedade. Por meio de programas e atividades sociais diversificadas, oferecemos suporte psicológico, orientações sobre saúde, oficinas de convivência e eventos culturais, todos projetados para valorizar a experiência e a sabedoria dos nossos idosos.

Este plano de trabalho delineia as estratégias e ações que serão implementadas ao longo do período, destacando nossos objetivos, metas e os recursos necessários para garantir a efetividade do atendimento. Acreditamos que, ao fortalecer a rede de apoio e promover a inclusão, estaremos contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária, onde cada idoso possa viver com dignidade e respeito.

3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) foi criado em 16 de fevereiro de 2001, com sede localizado na Rua: Oscar Barteles, 593 – Vila Narcisa. A entidade foi constituída com o objetivo de desenvolver atividades para promover com um envelhecimento saudável, pautado no desenvolvimento da autonomia, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações risco social da pessoa idosa. As atividades propostas pelo serviço são desenvolvidas de forma planejada, tendo em vista as



demandas, necessidades e interesses apresentados pelos usuários cotidianamente no serviço. As ações e atividades propostas buscam romper com ações fragmentadas e pontuais.

O serviço tem funcionamento de segunda-feira à sexta – feira das 8h00 ao 12h00 e da 13h00 às 17h00. O espaço também pode ser utilizado nos fins de semana. Não há obrigatoriedade de servir refeições, mas é desejável que sejam oferecidos lanches durante as atividades. As atividades deverão ocorrer de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horários programados conforme a demanda.

O acesso ao Clube da Terceira Idade de Barra Bonita (CTBB) acontece por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família, ou por encaminhamento da rede socioassistencial referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, a equipe poderá realizar uma busca ativa em seu território de abrangência para identificar potenciais usuários para este serviço.

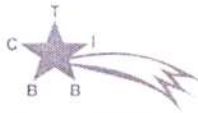
4- OBJETIVOS:

4.1. Geral:

Garantir aquisições progressivas aos usuários, através do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando a prevenção de situações de riscos e um processo de envelhecimento ativo.

4.1. Específicos:

- Garantir condições de vida dignas e saudáveis para os idosos, promovendo seu bem-estar físico e emocional;
- Criar oportunidades para interação social, combatendo o isolamento social e garantindo a proteção social à pessoa idosa;

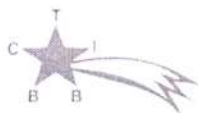


- Facilitar o acesso a serviços de saúde, assistência social;
- Incentivar a autonomia dos idosos, promovendo atividades que fortaleçam sua independência;
- Proporcionar atividades recreativas e culturais que estimulem a criatividade e a saúde;
- Oferecer suporte e orientação para familiares;
- Defender os direitos dos idosos e promover políticas públicas que garantam sua dignidade e respeito;
- Formar e capacitar profissionais que atuem na área, garantindo um atendimento de qualidade;
- Promover o diálogo e a interação entre diferentes gerações, valorizando a experiência dos idosos;
- Oportunizar espaços grupais continuados para a construção de vínculos sociofamiliares e sociocomunitários;
- Garantir o diálogo/parceria continuada com as demais políticas setoriais;
- Desenvolver ações socioeducativas pautadas na perspectiva socioeducativa;

5- PÚBLICO ALVO:

O público alvo é composto pela pessoa idosa, que a faixa etária principal, geralmente é acima de 60 anos. Esse grupo enfrenta diversos desafios relacionados ao envelhecimento, como declínio da saúde física e mental, isolamento social, dificuldades financeiras, entre outros. Além dos próprios idosos, os familiares e cuidadores também fazem parte do público-alvo, pois eles são responsáveis por auxiliar os idosos em suas atividades diárias e necessitam de suporte e orientação.

6- ESTRUTURA FÍSICA:

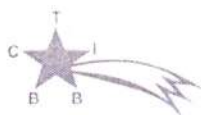


Quantidade	Estrutura Física
1	Sala de atendimento ao público (recepção)
9	Banheiros (divisão entre masculino e feminino)
1	Sala de atendimento técnico (assistente social / médica)
1	Salão para reuniões, bailes, encontros.
1	Espaço para jogar bocha
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Sala para oficinas (pintura/ bordado, oficina de memória, oficina de arte)

Se tratando da estrutura física ressaltarmos que a entidade possui um amplo espaço externo, que por sua vez poderia ser utilizado para ampliação do salão de encontros, ampliação da cozinha e aumento de salas para uso de atividades, entretanto, devido à escassez de recursos não há a possibilidade de tal construção.

7- MATERIAIS PERMANENTES:

Quantidade	Materiais
80	Cadeiras de Salão (plástico)
64	Cadeiras de refeitório
09	Mesas de refeitório
03	Mesas de escritório
02	Duas impressoras
02	Computadores (1 notebook)
05	Armários para arquivos
01	Geladeira
02	Freezer
02	Fogões



01	Forno elétrico
01	Micro-ondas

8- RECURSOS HUMANOS:

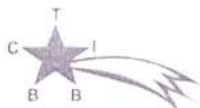
Cargo	Quant	Carga Horária	Forma de contratação	Fonte pagadora
Assistente Administrativo	1	40 horas semanais	Regime CLT	Termo de Fomento
Serviços Gerais	1	40 horas semanais	Regime CLT	Termo de Fomento
Conjunto Musical	1	12 horas mensais	Contrato	Termo de Fomento
Assistente Social	1	20 horas semanais	Regime CLT	Termo de Fomento
Coordenador	1	40 horas semanais	Contrato	Termo de Fomento
Psicóloga	1	8 horas mensais	Contrato	Termo de Fomento
Educador físico	1	12 horas mensais	Contrato	Termo de Fomento
Crocheteira	1	8 horas mensais	Contrato	Termo de Fomento
Professora de Canto	1	4 horas mensais	Contrato	Termo de Fomento

9- JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento populacional é um fenômeno global que vem se intensificando nos últimos anos, inclusive no Brasil. Segundo dados do IBGE, a proporção de idosos (pessoas com 60 anos ou mais) no país saltou de 9,8% em 2001 para 14,7% em 2021, e a projeção é de que esse percentual chegue a 25,5% em 2060.

Esse aumento expressivo da população idosa traz consigo diversos desafios que demandam atenção e cuidados específicos. Muitos idosos enfrentam problemas de saúde crônicos, dificuldades financeiras, isolamento social, vínculos familiares fragilizados/rompidos, questões sociais que comprometem sua qualidade de vida e autonomia.

"O envelhecimento populacional é um fenômeno recente no Brasil, que exige a formulação



de políticas públicas específicas para atender às necessidades dessa parcela da população." (COSTA, 2018).

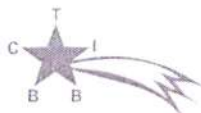
O envelhecimento populacional é um fenômeno global, que teve impacto significativo no Brasil nas últimas décadas. Esse processo acelerado de envelhecimento populacional trouxe novos desafios para as políticas públicas, exigindo uma reestruturação dos sistemas de proteção social, saúde e assistência."

A Política Nacional do Idoso, instituída em 1994, e o Estatuto do Idoso, aprovado em 2003, foram marcos importantes no reconhecimento dos direitos e na criação de uma estrutura legal para a proteção das pessoas idosas no país.

O presente plano de trabalho visa atender de forma consistente as diretrizes da Política Nacional do Idoso, a Lei Nº 8.842/1994, e do Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741/2003, que especialmente definem

Art. 2º - O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e Dignidade.

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde.



Por fim, o serviço tem relevância positiva, uma vez que o trabalho social com os idosos tem um papel fundamental na contribuição para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

10- PERFIL DO USUÁRIO:

Os usuários geralmente possuem 60 anos ou mais, abrangendo diversas faixas etárias dentro da terceira idade.

Em relação ao gênero a composição pode variar, havendo uma predominância de mulheres, devido à maior expectativa de vida feminina.

Muitos usuários enfrentam condições crônicas, como hipertensão, diabetes, artrite ou problemas cardíacos, que requerem acompanhamento e cuidados especiais. Alguns possuem sua mobilidade reduzida ou deficiências que impactam sua autonomia. Além de doenças relacionadas a saúde mental.

O perfil socioeconômico é variado, com usuários que são aposentados, pensionistas ou ainda ativos no mercado de trabalho, mas com renda geralmente fixa e limitada.

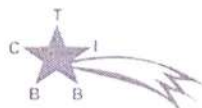
A educação formal varia amplamente, desde analfabetos até aqueles com ensino superior, refletindo as diferenças de oportunidades ao longo da vida.

Muitos usuários têm famílias que podem oferecer suporte, enquanto outros estão sozinhos ou em situações de vulnerabilidade social, como viúvos ou sem filhos.

Os interesses variam, mas muitos usuários buscam atividades que promovam socialização, como dança, artesanato, jogos e atividades físicas. Há um interesse crescente em programas que abordem saúde mental e bem-estar.

Os usuários buscam serviços que ofereçam não apenas cuidados e assistência, mas também oportunidades de interação social, aprendizado e atividades recreativas. Valorizam um ambiente acolhedor e respeitador, onde suas opiniões e experiências são valorizadas.

Sendo assim, o perfil do usuário que frequenta a entidade é complexo e multifacetado. Compreender essas características é fundamental para oferecer



serviços adequados e efetivos, promovendo a inclusão, a dignidade e a qualidade de vida dos idosos atendidos.

11- FORMAS DE ACESSO:

O acesso de um idoso a entidade pode ocorrer por diversas vias, cada uma adaptada às necessidades e circunstâncias do usuário. As pessoas idosas chegam até a entidade em sua maioria por demanda espontânea. Outras formas de acesso das pessoas idosas são referentes aos encaminhamentos oriundos da rede socioassistencial e de outras Políticas Públicas.

12- METAS DO SERVIÇO:

- **Atendimentos Socioassistenciais:**

Realizar, mensalmente, atendimentos socioassistenciais individualizados para identificar e atender as necessidades específicas de cada idoso, promovendo um acompanhamento contínuo.

- **Visitas Domiciliares:**

Executar visitas domiciliares quinzenais pela assistente social, com o objetivo de avaliar as condições de vida do usuário e quando necessário fornecer orientações familiares.

- **Grupo Socioeducativo:**

Executar um grupo socioeducativo semanal, mediado por um profissional de psicologia, para promover aprendizado, interação e apoio, contribuindo para o desenvolvimento integral e a qualidade de vida dos participantes.

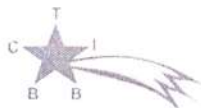
- **Grupo Educativo de Nutrição:**

Realizar encontros quinzenais com estagiários de nutrição, abordando temas de alimentação saudável e cuidados específicos para a terceira idade.

- **Aulas de Vôlei Adaptado:**

Oferecer aulas de vôlei adaptado duas vezes por semana, incentivando a prática de atividades físicas e a interação social entre os idosos.

- **Oficina de Crochê Terapia:**



Promover uma oficina de crochê terapia semanal, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades manuais e o bem-estar emocional dos participantes.

- **Baile para Idosos:**

Organizar um baile semanal, com a participação de um conjunto musical, proporcionando momentos de lazer e interação social.

- **Aulas de Alongamento:**

Realizar aulas de alongamento duas vezes por semana, visando melhorar a flexibilidade e a mobilidade dos idosos.

- **Aulas de Ginástica:**

Executar aulas de ginástica três vezes por semana, promovendo a saúde física e o fortalecimento muscular.

- **Aulas Funcionais:**

Oferecer aulas funcionais uma vez por semana, focando em atividades que melhoram a capacidade funcional e a qualidade de vida dos participantes.

- **Oficina de Pintura e Bordado:**

Realizar uma oficina de pintura e bordado semanalmente, estimulando a expressão artística e a coordenação motora.

- **Aulas de Canto/Coral**

Promover aulas de canto/coral uma vez por semana, oferecendo aos idosos a oportunidade de desenvolver suas habilidades musicais e fortalecer laços sociais.

- **Baile de Carnaval:**

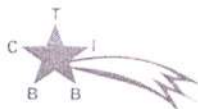
Organizar um baile de carnaval uma vez por ano, no mês de fevereiro, proporcionando um espaço de diversão e confraternização.

- **Festa do Dia das Mães:**

Realizar uma festa comemorativa em homenagem ao Dia das Mães, uma vez por ano, reforçando laços familiares e a valorização das mães idosas.

- **Festa Junina:**

Promover uma festa junina uma vez por ano, incentivando a cultura e a participação dos idosos em atividades festivas.



- **Festa do Dia dos Pais:**

Organizar uma festa para comemorar o Dia dos Pais, uma vez por ano, celebrando a figura paterna e promovendo momentos de alegria.

- **Confraternização de Final de Ano:**

Realizar uma confraternização de final de ano, proporcionando um momento de reflexão e celebração entre os idosos e a equipe.

- **Ação Junho Violeta:**

Promover uma ação em junho em virtude do Junho Violeta, conscientizando sobre a violência contra a pessoa idosa.

- **Ação Outubro - Dia Internacional da Pessoa Idosa:**

Realizar uma ação em outubro, em celebração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, destacando os direitos e a importância da inclusão social.

- **Ação Setembro Amarelo:**

Desenvolver uma ação em setembro, em virtude do Setembro Amarelo, abordando a prevenção do suicídio e a saúde mental.

- **Ação Outubro Rosa:**

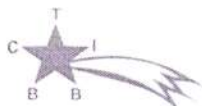
Promover uma ação em outubro, em virtude do Outubro Rosa, para conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

- **Ação Novembro Azul:**

Realizar uma ação em novembro, em virtude do Novembro Azul, com foco na prevenção do câncer de próstata.

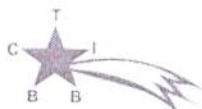
- **Participação no Jomi (Jogos da Melhor Idade)**

Promover a participação dos idosos no evento esportivo destinados a promover a atividade física e o bem-estar entre pessoas idosas. Esses jogos geralmente incluem uma variedade de modalidades esportivas adaptadas

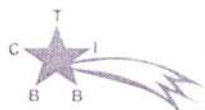


13- METODOLOGIA:

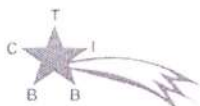
Realizar atendimentos socioassistenciais particularizados mensais:
Justificativa: Para identificar as necessidades individuais de cada idoso e oferecer suporte adequado, garantindo que todos recebam a assistência necessária.
Metodologia: Criação de um calendário de atendimentos.
Impactos Esperados: Melhoria na qualidade de vida dos idosos, com acesso a serviços e recursos adequados às suas necessidades.
Realizar visitas domiciliares através da assistente social:
Justificativa: As visitas domiciliares permitem uma compreensão mais profunda das condições de vida e das necessidades dos idosos em seu ambiente natural.
Metodologia: Agendamento de visitas mensais e uso de formulários para registro das condições encontradas e necessidades identificadas.
Impactos Esperados: Aumento da confiança entre os idosos e a equipe, além de intervenções mais eficazes.
Executar 01 grupo socioeducativo aberto para pessoas idosas, semanalmente com profissional de psicologia:
Justificativa: Grupos socioeducativos promovem a saúde mental, a socialização e a troca de experiências entre os participantes.
Metodologia: Definição de temas relevantes para discussão, promoção de um ambiente acolhedor e seguro.
Impactos Esperados: Redução de sintomas de depressão e ansiedade, além de fortalecimento de laços sociais.
Executar quinzenalmente grupo educativo com estagiários de nutrição:
Justificativa: A educação nutricional é crucial para a saúde dos idosos, ajudando na prevenção de doenças e na manutenção da saúde.
Metodologia: Planejamento de aulas teóricas e práticas, criação de materiais informativos.
Impactos Esperados: Melhora na alimentação e na saúde geral dos participantes.



Executar 2 vezes na semana aulas de vôlei adaptado para pessoa idosa:
Justificativa: O vôlei adaptado é uma atividade física que melhora a mobilidade e promove a socialização.
Metodologia: Formação de equipes e agendamento das aulas
Impactos Esperados: Aumento da atividade física e da interação social, resultando em melhor saúde física e emocional.
Realizar 1 vez na semana oficina de crochê terapia
Justificativa: O crochê terapia estimula a criatividade e proporciona benefícios terapêuticos, como relaxamento e melhora da coordenação motora.
Metodologia: Disponibilização de materiais para os participantes.
Impactos Esperados: Aumento do bem-estar emocional e desenvolvimento de habilidades manuais.
Promover 1 vez na semana baile para pessoa idosa com conjunto musical:
Justificativa: Baile promove a socialização e a atividade física, além de proporcionar momentos de diversão.
Metodologia: Criação de um ambiente festivo e acessível.
Impactos Esperados: Melhoria da saúde mental e criação de laços de amizade.
Executar 2 vezes na semana aulas de alongamento:
Justificativa: O alongamento é essencial para a manutenção da flexibilidade e prevenção de lesões.
Metodologia: Inclusão de exercícios adaptados para a terceira idade.
Impactos Esperados: Aumento da mobilidade e redução de dores musculares.
Executar 3 vezes na semana aulas de ginástica:
Justificativa: A ginástica regular é fundamental para a saúde cardiovascular e a força muscular.
Metodologia: Desenvolvimento de um programa de exercícios adaptados, avaliação de saúde dos participantes antes das aulas.
Impactos Esperados: Melhora na condição física geral e maior disposição.



Executar 1 vez na semana aulas de funcional:
Justificativa: Aulas funcionais ajudam a melhorar a força e a resistência, essenciais para as atividades do dia a dia.
Metodologia: Avaliação individual das capacidades dos participantes.
Impactos Esperados: Aumento da independência e qualidade de vida.
Realizar 1 vez na semana oficina de pintura e bordado:
Justificativa: Essas oficinas estimulam a criatividade e oferecem um espaço para expressão pessoal.
Metodologia: Disponibilização de materiais e espaço adequado e promoção de exposições dos trabalhos realizados.
Impactos Esperados: Melhoria da autoestima e do bem-estar emocional.
Realizar 1 vez no ano festa junina
Justificativa: A festa junina é uma tradição cultural que promove a interação social e a diversão.
Metodologia: Planejamento de barracas de jogos, comidas típicas e danças.
Impactos Esperados: Melhoria da socialização e promoção da cultura local.
Realizar 1 vez no ano festa de comemoração de Dia dos Pais
Justificativa: Celebrar o Dia dos Pais valoriza a figura paterna e promove a união familiar.
Metodologia: Organização de atividades recreativas e homenagens aos pais, envolver familiares para aumentar a participação.
Impactos Esperados: Fortalecimento de laços familiares e aumento da autoestima dos pais idosos.
Realizar 1 vez no ano confraternização de final de ano
Justificativa: A confraternização de final de ano permite uma reflexão sobre o ano que passou e celebração das conquistas.
Metodologia: Planejamento de um evento festivo com refeições, músicas e atividades, incentivar a participação de todos os idosos e suas famílias.
Impactos Esperados: Aumento do sentimento de comunidade e pertencimento.
Realizar 1 ação em junho em virtude do Junho Violeta



Justificativa: O Junho Violeta é uma campanha de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa.

Metodologia: Realização de palestras e distribuição de materiais informativos, promoção de rodas de conversa para discutir o tema.

Impactos Esperados: Aumento da conscientização sobre os direitos dos idosos e prevenção de abusos.

Realizar 1 ação em outubro em virtude do Dia Internacional da Pessoa Idosa

Justificativa: Comemorar o Dia Internacional da Pessoa Idosa reforça a importância da inclusão e valorização dos idosos na sociedade.

Metodologia: Organizar eventos com palestras, atividades culturais e recreativas, convidar a comunidade para participar e celebrar com os idosos.

Impactos Esperados: Maior visibilidade e respeito pelos direitos dos idosos.

Realizar 1 ação em setembro em virtude do Setembro Amarelo

Justificativa: O Setembro Amarelo é uma campanha de prevenção ao suicídio e à promoção da saúde mental.

Metodologia: Realização de palestras e oficinas sobre saúde mental, oferecer suporte emocional através de grupos de apoio.

Impactos Esperados: Aumento da conscientização sobre saúde mental e redução do estigma associado.

Realizar 1 ação em outubro em virtude do Outubro Rosa

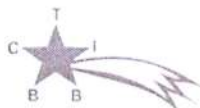
Justificativa: O Outubro Rosa visa a conscientização sobre a prevenção do câncer de mama.

Metodologia: Organização de palestras com profissionais de saúde, distribuição de materiais informativos sobre autoexame e cuidados.

Impactos Esperados: Aumento da conscientização sobre a importância da prevenção e detecção precoce.

Realizar 1 ação em novembro em virtude do Novembro Azul

Justificativa: O Novembro Azul é uma campanha de conscientização sobre o câncer de próstata.

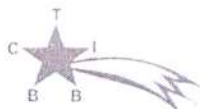


Metodologia: Promoção de palestras e consultas médicas, distribuição de materiais educativos sobre prevenção.
Impactos Esperados: Maior conscientização sobre a saúde masculina e incentivo à realização de exames.
Realizar 1 ação em janeiro em virtude ao Janeiro Branco
Justificativa: O Janeiro Branco é uma campanha de conscientização sobre saúde mental.
Metodologia: Realização de atividades que promovam o autocuidado e a saúde mental, palestras sobre a importância do cuidado emocional.
Impactos Esperados: Aumento da conscientização sobre saúde mental e promoção do bem-estar emocional.
Realizar torneio de bocha e truco
Justificativa: Competições como bocha e truco promovem a socialização e a atividade física.
Metodologia: Organização de torneios com regras claras e prêmios simbólicos, criação de um ambiente de camaradagem e diversão.
Impactos Esperados: Aumento da interação social e promoção da saúde física.
Realizar 2 vezes no ano bazar com peças de tricô e crochê feitas pelas idosas
Justificativa: Bazar promove a venda de produtos feitos pelas idosas, incentivando a criatividade e arrecadando fundos.
Metodologia: Organização do bazar em locais de fácil acesso e com boa divulgação, incentivar a participação das idosas na produção dos itens.
Impactos Esperados: Geração de recursos e valorização das habilidades das idosas.



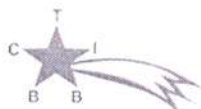
20

[illegible]



16-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Un	Quant.	Início	Termino
Atendimento Socioassistencial Particularizado	Identificação de Necessidades; Execução do Atendimento;	Realizar atendimento periodicamente, para identificar demandas, acolhida, escuta, entrevista, orientações, encaminhamento, elaboração PIA	48	576	01/01/2025	31/12/2025
Visita Domiciliar	Planejamento; Execução da Visita	Realizar visitas aos lares dos idosos para avaliar suas condições de vida e necessidades específicas.	19	230	01/01/2025	31/12/2025
Oficina de Crochê Terapia	Planejamento; Execução da Oficina.	Realizar oficina de crochê 1 vez na semana (segunda-feira), fornecendo materiais como agulhas e linhas	40	480	01/01/2025	31/12/2025

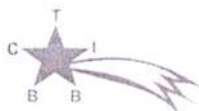


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdt3barra@ig.com.br

22

		e promovendo a interação social entre os participantes.				
Aulas de Alongamento	Planejamento Execução das aulas de alongamento	Conduzir aulas de alongamento 2 vezes na semana (terça-feira / quinta-feira), utilizando materiais como bola, colchonete, pesos. Aulas focadas em grupos de idosos, adaptando os exercícios às capacidades dos participantes.	120	1440	01/01/2025	31/12/2025
Grupo Socioeducativo	Planejamento; Execução das aulas do grupo	Conduzir grupo por uma psicóloga, no período da manhã de segunda-feira. Grupo educativo para trabalhar questões de segurança e convívio social, saúde mental.	80	960	01/01/2025	31/12/2025

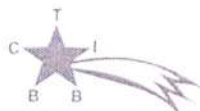


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 893 - Fone/Fax: (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdibarra@ig.com.br

23

Oficina de Pintura e Bordado	Planejamento; Execução da oficina	Organizar um espaço adequado com mesas, cadeiras e materiais de pintura; Conduzir as aulas uma vez por semana de pintura, ensinando técnicas e estimulando a criatividade dos participantes.	60	720	01/01/2025	31/12/2025
Aulas de Funcional	Planejamento; Execução das aulas.	Conduzir aulas uma vez na semana (sexta-feira) de funcional, adaptando os exercícios às capacidades dos participantes e utilizando colchonetes, bolas, peso.	80	960	01/01/2025	31/12/2025
Aulas de Canto Coral	Planejamento; Execução das aulas	Conduzir aulas de canto coral uma vez na semana no	60	720	01/01/2025	31/12/2025

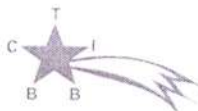


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtubarra@ig.com.br

24

		período da manhã (quarta-feira), abordando técnica vocal e repertório.				
Baile com Conjunto Musical	Execução do baile	Organizar o espaço para o baile, com decoração e sonorização adequada Conduzir o evento com o conjunto musical, promovendo a interação entre os participantes uma vez na semana no período da tarde (terça-feira)	160	1920	01/01/2025	31/12/2025
"Comemoração de Carnaval"	Planejar; Executar o baile de carnaval.	Organizar no mês de fevereiro uma festa de carnaval com decoração temática. Proporcionar lanche/merenda.	100	100	18/02/2025	18/02/2025
Jantar em Comemoração dia das Mães	Planejar; Executar a ação.	Elaborar no mês de maio jantar em	150	150	08/05/2025	08/05/2025

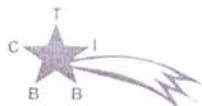


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: editbarra@ig.com.br

25

		comemoração de dia das mães. Proporcionar jantar para usuários e família.				
Festa Junina	Planejar; Executar a ação;	Executar no mês de junho uma festa junina com comes e bebes típicos e quadrilha.	150	150	20/06/2025	20/06/2025
Festa do dia dos Pais	Planejar; Executar a ação;	Elaborar jantar em comemoração ao dia dos pais, onde será servido jantar e um baile em comemoração	150	150	08/08/2025	08/08/2025
Confraternização Final de Ano	Planejar; Executar a ação	Executar festa festivo comemoração ao final de ano com música ao vivo e comes e bebes	150	150	12/12/2025	12/12/2025
Ação Junho Violeta	Planejar; Executar ação.	Elaborar ação para conscientização sobre a violência contra pessoa	90	90	14/06/2025	14/06/2025

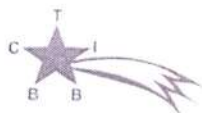


Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdtbarra@ig.com.br

26

		idosa, através de ações como palestras, caminhadas.				
Ação Dia internacional da pessoa idosa	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre a a valorização da pessoa idosa, através de ações como palestras, caminhadas.	90	90	01/10/2025	01/10/2025
Ação setembro Amarelo	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre setembro amarelo através de ações como palestras, caminhadas, foldes, campanhas.	90	90	13/09/2025	13/09/2025
Ação Outubro Rosa	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre outubro rosa através de ações como palestras, caminhadas,	90	90	18/10/2025	18/10/2025



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

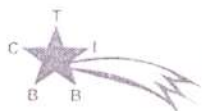
Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: cdnibarra@ig.com.br

27

		foldes, campanhas				
Ação Novembro Azul	Planejar; Executar a ação	Elaborar ação para conscientização sobre outubro rosa através de ações como palestras, caminhadas, foldes, campanhas	90	90	08/11/2025	08/11/2025
Participação no Jomi	Encaminhar os idoso; Inscrição nos jogos; Avaliação médica	Proporcionar a participação dos idosos do Clube da terceira idade nos jogos esportivos como natação, dança, truco, bocha, vôlei.	40	40	-	-

17- PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa						
Código	Categoria da Despesas	Especificação da Despesas	Periodicidade (mensal/bimestral/semestral/anual)	Valor	Concedente	Proponente
1		Décimo 13º	ANUAL	R\$:8000,00	R\$:8000,00	-



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - C.P. 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: edubarra@ig.com.br

28

	Recursos Humanos	Contribuição ao INSS – Cota Patronal	MENSAL	R\$: 3218,00	R\$: 3218,00	-
		Férias	ANUAL	R\$:7000,00	R\$:7000,00	
		FGTS	MENSAL	R\$: 666,00	R\$:666,00	
		Salários e Ordenados (exceto diretoria)	Mensal	R\$: 7800,00	R\$: 7800,00	
2	Gênero Alimentício	Gênero Alimentício	Mensal	R\$ 1.366,00	R\$ 1.366,00	--
9	Materiais	Material de higienização e limpeza/uniformes	Mensal	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-
11	Serviços de Terceiros	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Mensal	R\$:9400,00	R\$:9400,00	-
Total Geral				R\$:	R\$: 288.000,00	

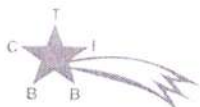
18-PREVISÃO MENSAL DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS:

Categoria de Despesa	Valor Estimado
Folha de Pagamento	R\$ 7.800,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$: 9.400,00
Décimo Terceiro	R\$: 8.000,00
Férias	R\$: 7000,00
FGTS	R\$: 666,00
Mercado	R\$1.666,00
Contribuição ao INSS – Cota Patronal	R\$ 3.218,00
INSS	R\$700,00

19- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

19.1- Concedente

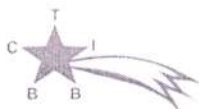
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00



Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00	R\$: 24000,00

19-INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

ATIVIDADE	METODO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Atendimentos Socioassistenciais	Questionário de avaliação da atividade.
Grupo Socioeducativo	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Atividades físicas (ginástica, alongamento, vôlei, funcional)	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Oficina de Crochê Terapia	Ficha de avaliação do usuário; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade



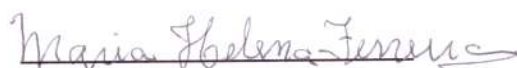
Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP: 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: editibarra@ig.com.br

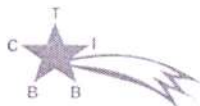
30

Confraternização e comemoração.	A coleta de depoimentos será realizada nos meses em que ocorrerão as atividades, com os participantes do evento e se possível com familiares, a coleta acontecerá na semana após os eventos pela secretária e coordenadora do Clube
Campanhas Educativas e preventivas	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.
Aula de Canto/Coral	Ficha de avaliação; Relatórios de atividades mensais elaborado pelo profissional responsável pela atividade.

Barra Bonita, 14 de Outubro de 2024


Maria Helena Martini Ferreira
Presidente


Letícia Grazielle Viegas Zampieri
Assistente Social
CRESS: 60.205



Clube da 3ª idade de Barra Bonita

Rua Oscar Bartellis, 593 - Fone/Fax (14) 3641-1021 - CEP 17.340-000 - Barra Bonita - SP
e-mail: edtibarra@ig.com.br

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2019.

COSTA, João. O envelhecimento populacional e suas implicações. Brasília: Editora Exemplo, 2018.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 out. 2003.